

PORTARIA Nº 142/2024

Dispõe sobre o afastamento de empregados/servidores públicos do IDR-Paraná para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.258.453-1, nº 22.255.548-5 e nº 22.273.331-6,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos empregados públicos / servidores públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. GILSON MARTINS – RG 21.165.807/SP
2. LAERCIO MARCELO NASS – RG 5.497.702-6/PR
3. ZAQUEU CUBINES DE SOUZA – RG 8.387.319-1/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado/servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 12 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 142/2024.

Documento: **853254_PORTARIA_142_2024_AFASTAMENTO_CARGO_ELETIVO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 12/06/2024 08:34.

Inserido ao documento **853.254** por: **Richard Golba** em: 12/06/2024 08:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

2ce259bcecd9e2129b045ech96472ca6.